



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

PORTARIA Nº 030 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre remoção e lotação de servidores e estabelece outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, II, da Lei Municipal nº 432/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas de Monte Alto – Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores, profissionais do magistério, abaixo relacionados, para exercer suas atividades nas unidades escolares que se informa:

SERVIDOR (a)	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	UNIDADE ESCOLAR DE DESTINO
Adelice Pereira de Jesus	Colégio Mun. Castro Alves	Colégio Mun. Eliza Teixeira de Moura
Ana Maria Roriz dos Santos	Escola Mun. Getúlio Vargas	Escola Mun. Simpliciano Martins Roriz
Fabíola Silva Santos	Colégio Mun. Milton Farias Dias Laranjeira	Escola Mun. Aurezina Teixeira de Melo
Janes Aparecida X. da Silva Neves	Colégio Mun. Castro Alves	Colégio Mun. Eliza Teixeira de Moura
Laisa Kelle Cardoso Campos	Escola Mun. São Pedro	Colégio Mun. Eliza Teixeira de Moura
Renata Pereira Rocha Alves	Escola Mun. Aurezina Teixeira de Melo	Escola Mun. Eujácia Nunes Pereira
Sueli Teixeira de Azevedo Barbosa	Escola Mun. Gaspar de Lemos	Escola Mun. Hercílio Rodrigues

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 16 de abril de 2024.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec. nº. 205 de 13-12-2021